



## **EDITAL COGMR Nº 5/2024**

11 de dezembro de 2024

Processo nº 23117.086396/2024-48

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES**  
**PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECATRÔNICA**

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica faz saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores para o primeiro semestre letivo de 2024, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para a função de monitoria nos cursos de graduação.

### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. **Período de inscrição:** As inscrições terão início no dia **12/12/24** a partir das 12h, e terminarão no dia **14/12/24** às 23h59min.

1.2. **Forma de inscrição:** As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail: [monitoriamecatronica@gmail.com](mailto:monitoriamecatronica@gmail.com). O assunto do e-mail deverá ser a coordenação que deseja inscrever-se, ou seja, "Coordenação Engenharia Mecatrônica".

1.2.1. O candidato a monitor deverá enviar apenas 01 (uma) mensagem de e-mail para o endereço [monitoriamecatronica@gmail.com](mailto:monitoriamecatronica@gmail.com).

1.3. O candidato a monitor poderá realizar a inscrição em até quatro disciplinas. No entanto, o estudante deverá indicar ordem de prioridade

1.4. O candidato a monitor:

1.4.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

1.4.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

1.4.3. Deverá dispor de 12 (doze) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares acadêmicas.

1.4.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a 2 (dois) semestres letivos, alternados ou não.

1.4.5. A monitoria remunerada somente poderá ser exercida, no máximo, por 2 (dois) semestres letivos, alternados ou não.

1.4.6. Estudante voluntário e não cadastrado dentro do semestre letivo não receberá certificado.

1.4.7. Em todas as disciplinas com aulas práticas, o candidato a monitor deverá dispor de horário para acompanhamento da mesma, exceto se o mesmo apresentar declaração do professor excluindo esta necessidade no ato da inscrição.

1.4.8. O candidato a monitor que não tiver disponibilidade de horário para participar das aulas práticas e não apresentar declaração do docente, conforme o item 1.4.7, será classificado após aqueles que apresentam os requisitos exigidos.

1.5. Documentos exigidos para inscrição:

- 1.5.1. Ficha de Inscrição (Anexo A)
- 1.5.2. Atestado de matrícula atualizado.
- 1.5.3. Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever.
- 1.5.4. Declaração de que dispõe de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas, conforme o Anexo B deste edital.
- 1.5.5. Declaração de que não recebe outra remuneração da UFU, conforme o Anexo C deste edital.
- 1.5.6. Em todas as disciplinas em que houver aulas práticas, o candidato a monitor deverá dispor de horário para acompanhamento da mesma, exceto se o mesmo apresentar declaração do professor excluindo esta necessidade.
- 1.5.7. O estudante que não tiver disponibilidade de horário para as aulas práticas e não apresentar declaração do professor, conforme o item 1.4.7, será classificado após aqueles que apresentam os requisitos exigidos.
- 1.5.8. Para a monitoria remunerada, o candidato a monitor deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para recebimento da bolsa de monitoria. **Não poderá ser conta poupança ou conta de terceiros. As informações da Conta Corrente podem ser apresentadas no texto do e-mail de inscrição.**
- 1.5.9. **Todos os documentos enviados para a sua inscrição devem ser no formato PDF, em um único arquivo.**

## 2. DAS VAGAS:

A Tabela 1 apresenta o número de vagas de monitoria REMUNERADA e NÃO REMUNERADA existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica.

### MONITORIA REMUNERADA E NÃO REMUNERADA

**Tabela 1 - VAGAS PARA O CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA**

DOCENTE	DISCIPLINA	TURMA	CÓDIGO	VAGAS	REMUNERADA
Joelson Fernandes Silva	Física Geral II	V	INFIS49030	01	SIM
Jocelino Sato	Geometria Analítica	V	FAMAT49011	01	SIM
Elaine Gomes Assis	Cinemática	V	FEMEC41030	01	SIM
DOCENTE	DISCIPLINA	TURMA	CÓDIGO	VAGAS	REMUNERADA
Joelson Fernandes Silva	Física Geral I	V	INFIS49020	01	NÃO
Pedro Augusto Queiroz de Assis	Controle Digital de Sistemas	VA/VB	FEMEC42071	01	NÃO
Milena Bueno Pereira Carneiro	Processamento Digital de Sinais	V	FEELT49080	01	NÃO
Cláudio Camargo Rodrigues	Algoritmos e Programação de Computadores	VA	FACOM49010	01	NÃO
Elias Bitencourt Teodoro	Introdução à Engenharia Mecatrônica	VA	FEMEC42010	01	NÃO
Mayara Fernanda Pereira	Metrologia	VE/VF	FEMEC41041	01	NÃO
Jose Jean Paul Zanlucchi de Souza Tavares	Redes Industriais	VA/VB	FEMEC42082	01	NÃO
Guênia Mara Vieira Ladeira	Eletrônica Básica para Mecatrônica	VB/VC/VD	FEMEC42041	01	NÃO
Guênia Mara Vieira Ladeira	Simulação de Sistemas Automatizados	VA/VB	FEMEC42083	01	NÃO
Alexandre Rossi	Estática	V	FECIV49032	01	NÃO

José Deolindo Mascarenhas Menck	Economia	U	IEUFU49090	01	NÃO
---------------------------------	----------	---	------------	----	-----

### 3. **DA SELEÇÃO:**

3.1. O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de Engenharia Mecatrônica.

3.2. O candidato deverá ter obtido nota mínima de 70 (setenta) pontos na(s) disciplina(s) escolhida(s) para monitoria.

3.3. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela referente a vagas remuneradas e vagas não remuneradas, será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda o seguinte critério: peso 1 para o **CRA** (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) e peso 2 para **ND** - a nota obtida na disciplina para a qual o candidato se inscrever, conforme a equação abaixo:

$$\text{Pontuação} = \text{CRA} + 2 \text{ ND}$$

3.4. Caso haja empate na pontuação obtida entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate será, na ordem:

3.4.1. Maior nota obtida na disciplina de interesse;

3.4.2. Maior CRA;

3.4.3. Menor quantidade de reprovações;

3.4.4. Se primeira monitoria;

3.4.5. Caso permaneça o empate será considerado o critério de maior idade.

### 4. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

4.1. Os resultados da Seleção de Monitores para o **2º semestre de 2024** serão divulgados pela Coordenação do Curso no dia **16/12/2024**, por e-mail e publicado no site do curso.

### 5. **DO INÍCIO DA MONITORIA:**

5.1. A atividade de monitoria para o exercício no segundo semestre letivo de 2024 está prevista para o período de **10/02/2025 a 10/05/2025**.

5.2. O relatório final da monitoria deverá ser enviado através do Portal do Estudante, do dia **11/05/2025 até trinta dias após o início do próximo semestre letivo**.

### 6. **DO CADASTRO DA MONITORIA:**

6.1. Cadastro dos monitores será feito, **PELA COORDENAÇÃO**, diretamente no SG - Sistema de Gestão, até o dia **18/12/2024**.

6.2. O **CANDIDATO** selecionado deverá aceitar a monitoria através do Portal do Estudante, impreterivelmente, até o dia **20/12/2024**.

6.3. O estudante deverá acessar o link <http://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao aceite da monitoria e outras informações.

### 7. **DAS BOLSAS DE MONITORIA:**

7.1. As bolsas de monitorias serão pagas durante 03 (três) meses, no valor de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** cada.

7.2. As bolsas são pagas no mês subsequente ao exercício da monitoria.

### 8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. O exercício da monitoria (remunerada e/ou não-remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

8.2. O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas neste item bolsa alimentação e auxílio moradia. Constar do formulário (Anexo C) a declaração de não receber outra bolsa, que informa das penalidades legais caso falte com a verdade.

- 8.3. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.
- 8.4. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o segundo semestre letivo de 2024 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital e na resolução 03/2002 do CONGRAD.
- 8.5. O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.
- 8.7. Este Edital deverá ser publicado em locais acessíveis aos estudantes.

FERNANDO LOURENÇO DE SOUZA  
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica  
Portaria de Pessoal UFU Nº 368, de 24 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lourenço de Souza**, **Coordenador(a)**, em 11/12/2024, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5955371** e o código CRC **BBE4CCE4**.

## ANEXOS AO EDITAL

**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO B - DECLARAÇÃO 1**

**ANEXO C - DECLARAÇÃO 2**

Referência: Processo nº 23117.086396/2024-48

SEI nº 5955371